PORTARIA Nº 198, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Plano Anual de Gestão de Riscos e Controle Interno (PAGRCI) para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a Instrução Normativa TCU n° 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal;

Considerando a Decisão Normativa TCU n° 198, de 23 de março de 2022. Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n° 01/2016, que instituiu procedimentos para gerir os riscos, proteger a integridade das instituições e a segurança dos recursos públicos;

Considerando o Decreto n° 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a Portaria CGU n° 57, de 4 de janeiro de 2019, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Gestão de Riscos e Controle Interno (PAGRCI) para o exercício de 2023, em atendimento ao inciso I, art. 30, da Portaria CFQ n° 71, de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

Anexo I - Plano Anual de Gestão de Riscos e Controle Interno (PAGRCI)

PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM O PAGRCI

O PAGRCI tem por finalidade o planejamento anual das ações de controle interno e gestão de riscos a serem desenvolvidas na Controladoria do CFQ, definindo temas e macroprocessos relacionados aos trabalhados do exercício seguinte.

Nas horas destinadas a cada ação, inclui-se o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, coletas e análise de dados aplicados através de métodos de amostragem, leitura e interpretação da legislação pertinente, elaboração das solicitações de Controladoria, dos registros das constatações, das Notas Técnicas e dos Relatórios com as situações encontradas e as devidas orientações de conformidade e mitigação de riscos.

Os trabalhos de Controladoria serão realizados segundo as boas práticas delineadas pela Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), *The Comitee of Sponsoring Organizations* (COSO) e *Enterprise Risk Management* (ERM).

Ao longo do ano de 2023, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores externos não programados, como treinamentos, trabalhos especiais, licenças, atendimento ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União ou demandas internas dos órgãos diretivos do CFQ e outros.

Para viabilizar a hierarquização das atividades, considerou-se a análise dos critérios da relevância, materialidade, risco e a criticidade de cada ação e o planejamento está composto por:

i. processos considerados prioritários para o exercício;

ii. o direcionamento das ações, indicando os temas/processos de trabalho que serão analisados, com base nos fatores de risco selecionados;

iii. prazo de realização dos trabalhos;

iv. recursos e o cronograma de referência para as atividades a serem desenvolvidas no período; e

v. cronograma para elaboração de Relatório Anual de Gestão de Riscos e Controles internos.

Com base nos critérios estabelecidos, procedeu-se à definição do escopo da Controladoria, dos processos e procedimentos que serão objeto de acompanhamento, análises processuais, monitoramentos no decorrer do exercício, de forma a adequar as demandas da área de controle à disponibilidade da força de trabalho existente.

Além desses critérios, a Controladoria observa, no planejamento dos trabalhos, o planejamento estratégico, as determinações da alta gestão, as recomendações efetuadas no transcorrer do exercício, a eficiência, a eficácia ou a fragilidade nos controles internos institucionais.

Os trabalhos serão desenvolvidos no período de janeiro a dezembro de 2023 e poderão ser acompanhados, tempestivamente, pelos relatórios semestral e anual de atividades.

ATIVIDADES PAGRCI 2023

Processo: Gestão de Contratos	**Atividade Analisada: Execução de Contratos**	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da execução dos contratos vigentes.	Verificar se os contratos estão sendo corretamente cumpridos.	Verificar a execução e vigência dos contratos através de relatórios

		gerenciais dos fiscais e gestores dos contratos.
Processo: Gestão de Convênios	**Atividade Analisada: Prestação de Contas**	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da execução e análise dos processos de formalização e prestação de contas de convênios.	Evitar atrasos nas prestações de contas e atender ao fiel cumprimento da legislação pertinente à matéria.	Analisar o plano de trabalho dos convênios, a execução orçamentária e a respectiva documentação.
Processo: Gestão de Pessoas	**Atividade Analisada: Atos de Pessoal e Folha de Pagamento**	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento dos pagamentos dos salários e benefícios dos colaboradores/servidores do CFQ, e dos atos de admissão, demissão, avaliação e movimentação de pessoa.	Verificar a consistência dos pagamentos efetuados em relação às normas vigentes e avaliar a consistência dos atos praticados na gestão de pessoas.	Verificar e avaliar os procedimentos relativos ao pagamento de pessoal e encargos, bem como o cumprimento da legislação trabalhista, acordos coletivos, plano de cargos e normativos internos.
Processo: Gestão da Informação	**Atividade Analisada: Segurança da Informação**	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da execução da Política de Segurança da Informação.	Verificar o cumprimento das diretrizes previstas no Plano de Segurança da Informação.	Análise das ações desenvolvidas pelo Gestor de Segurança da Informação, na execução do Plano de Segurança da Informação do CFQ.
Processo: Gestão de Suprimentos	**Atividade Analisada: Compras e Licitações**	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da execução e análise dos processos de formalização de compras e licitações.	Verificar se os controles internos da Unidade Organizacional responsável estão cumprindo adequadamente as suas funções e atendendo à legislação pertinente à matéria.	Verificar as rotinas de funcionamento, fluxos dos processos e dos procedimentos administrativos.
Processo: Transparência da Informação	**Atividade Analisada: Atendimento das Demandas**	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento dos atendimentos das demandas do controle social via Ouvidoria/Transparência.	Avaliar o desempenho no que tange ao acompanhamento das reclamações, solicitações, sugestões e informações recebidas.	Verificar o gerenciamento das respostas quanto às demandas externas; da responsabilidade da divulgação de informação no Portal da Transparência do CFQ; dos indicadores de desempenho referentes à Ouvidoria.
Processo: Conformidade	**Atividade Analisada: Cumprimento de normativos**	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Acompanhamento da aplicação dos normativos legais e internos na consecução das atividades desenvolvidas no âmbito do CFQ em função do escopo pré-estabelecido.	Assegurar ambiente de conformidade por meio de processos contínuos de verificação se as atividades do Conselho Federal de Química estão sendo desenvolvidas de acordo com as leis, normas e regulamentos internos e externos.	Realizar anualmente 4 ciclos de análise de conformidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho Federal de Química. 1º Ciclo de Conformidade: IN TCU n° 84, de 22 de abril de 2020; e DN TCU n° 198, de 23 de março de 2022.

		2º Ciclo de Conformidade: Aplicação da LGPD no âmbito do CFQ. 3º Ciclo de Conformidade: iGG TCU. 4º Ciclo de Conformidade: Programa de Integridade do Conselho Federal de Química
Processo: Normativos Internos	**Atividade Analisada: Melhoria Contínua**	
Descrição sumária	Objetivo	Escopo
Aprimoramento dos normativos internos existentes.	Promover a revisão e atualização dos normativos internos relacionados a Gestão de Riscos e Controle Interno.	Portaria CFQ n° 71, de 11 de agosto de 2020 (institui Linhas de Defesa na Gestão de Riscos e Controle Interno) Portaria CFQ n° 72, de 11 de agosto de 2020 (institui a Política de Gestão de Riscos) Portaria CFQ n° 114, de 22 de dezembro de 2020, que instituiu o manual de procedimentos de gestão de Riscos e Controle Interno
Fortalecimento dos mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e de conformidade	Elaborar normativos internos que fortaleçam os controle interno, a gestão de riscos e a conformidade	Transição entre a Lei nº 14.133, de 2021, e as Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011 (Comunicado n° 10/2022) Política de Compliance Plano de Integridade